

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. TIAGO CÉSAR BALIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.044.864-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 327.671.158-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.672/0001-107, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF nº 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de julho de 2019**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para:

1. Concessão de reajuste no importe de R\$ 910.679,60 (novecentos e dez mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos, com base no Índice FIPE de Construção Civil e Obras Públicas, conforme memorando DCC nº 115/2022;
2. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022**, passando o valor global de R\$ 3.231.919,38 (três milhões duzentos e trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4.142.598,98 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme memorando DOC 115/2022 e justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento na Cláusula 5º, item 5.1.1 do contrato combinado com o artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CBS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha N° 750

Proc N°

120 Rub a

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
ESPORTE	755-12.02.27.812.0018.1.015.449051.01.1100000	R\$ 910.679,60
TOTAL		R\$ 910.679,60

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 05 de dezembro de 2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de agosto de 2022.


TIAGO CÉSAR BALIO
Secretário Municipal de Esportes


KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
OSWALDO LINO DE ALMEIDA
Data: 19/10/2022 12:21:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CBS

